



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Subseção de Eunápolis – Bahia

NOTA DE PREOCUPAÇÃO E RECOMENDAÇÃO

“Quem ocupa o primeiro campo de operações, esperando o inimigo, é aquele que se garante em posição de força” (Sun Tzun, a Arte da Guerra)

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO EUNÁPOLIS**, preocupada com as recentes notícias de descumprimento da quarentena, bem como pelo aumento exponencial de casos confirmados para o COVID-19 no Brasil, vem a público externar o seguinte.

Infelizmente, as notícias do efeito devastador desse vírus que acomete todo o mundo não têm sido suficientes a obrigar a população local a se concentrar dentro de suas casas.

Diversas têm sido as denúncias de “quebra” da quarentena e a população continua apreensiva, visto que a maioria da comunidade desconsidera as orientações sanitárias, inclusive descumpra as determinações impostas pelo Poder Executivo Municipal.

Igualmente, algumas denúncias têm chegado dando conta da insuficiência de insumos básicos e EPI’s para os trabalhos de enfrentamento, causando preocupação generalizada, em razão do risco potencial que a região pode estar correndo.

Por outro lado, existem também denúncias de falta de kits para detecção do vírus, ou mesmo referente a dúvidas sobre locais para se realizar os exames prévios.

Portanto, é preciso mobilização das instituições civis organizadas para cobrar do Poder Público Municipal e dos órgãos que exercem, por imperativo legal, o poder de fiscalização, como é o caso



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Subseção de Eunápolis – Bahia

da Câmara Municipal de Vereadores e Conselho Municipal de Saúde, que exerçam o necessário controle das ações, fazendo com que o povo se sinta seguro pelas ações que estão sendo desempenhada pelos seus governantes. O engajamento e união das instituições fiscalizadoras possibilita o acesso democrático às informações e amplia sistematicamente o controle das ações.

Necessário que se entenda que não estamos diante de uma crise comum, de fácil resolução. O inimigo invisível é forte o bastante para dizimar uma quantidade considerável de seres humanos, razão porque entendemos que o tratamento e as formas de enfrentamento precisam de mais cuidado e zelo técnico.

Reconhecer que o sistema de saúde pública local não comporta grande quantidade de doentes devido a sua estrutura, não pode ser interpretada pelo Poder Público como crítica institucional, mas deve servir de estímulo ao trabalho preventivo em todas as frentes possíveis e necessárias.

Medidas como monitoramento de rodovias com implantação de barreiras sanitárias, blitz permanente em rodoviárias e postos de indispensáveis aglomerações, higienização de vias e equipamentos públicos, devem ser consideradas como medidas preventivas e adotadas URGENTEMENTE.

Ressalte-se, nesse sentido, a recente decisão do STF que garante aos Estados e Municípios a competência concorrente junto com a União, no combate ao novo coronavírus. Pela decisão, os prefeitos poderiam adequar o enfrentamento a cada situação peculiar em sua frente.

É fato que a estrutura da saúde pública da região é insuficiente e não suportaria uma invasão do novo coronavírus, razão porque é necessária a tomada de atitudes preventivas que sejam efetivas a evitar a entrada desse mal, bem como que sejam eficientes para combatê-lo, já que a sua entrada pode ser somente uma questão de tempo.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Subseção de Eunápolis – Bahia

As estatísticas são alarmantes e as medidas não podem ser discretas.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de Leonardo Maia, dentro de um círculo azul.

LEONARDO MAIA

Presidente OAB Subseção Eunápolis

AOS CHEFES DO EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS:

EUNÁPOLIS

ITABELA

GUARATINGA

ITAPEBI

ITAGIMIRIM